



## RESOLUÇÃO Nº 125/2019

“Modifica o Capítulo VII, seção III, para inclusão do Art.174-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Bezerros, para incluir a concessão da medalha de mérito “Coronel Salviano Machado”.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, nos termos do art. 18, Inciso IV do Regimento Interno, ex-vi dos arts. 35, IX e 36, V da Lei Orgânica do Município dos Bezerros-PE, **PROMULGA** a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Modifica o Capítulo VII, Seção III, para inclusão do Art.174-A, ao Regimento Interno da Câmara Municipal dos Bezerros, incluindo a concessão da medalha de mérito “Coronel Salviano Machado”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.174-A - Concessão de títulos de cidadania bezerrense e outorga da medalha “Coronel Salviano Machado” e de outras honrarias e prêmios”.

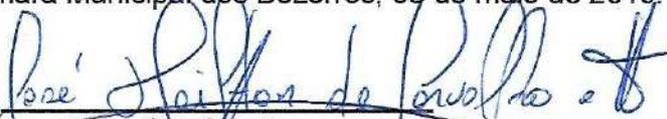
Art. 2º Modifique-se o Art. 165 do regimento Interno da Câmara Municipal dos Bezerros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 165. Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão Bezerrense” e a medalha de mérito “Coronel Salviano Machado” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Bezerros, 08 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário

